



2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 05/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 8245/1/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL E “LAR ANÁLIA FRANCO DE SÃO MANUEL”, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL/SP.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, com sede na Rua Dr. Júlio de Faria, 518 – Centro, São Manuel, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.523/0001-90, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, ODIRLEI JOSÉ FELIX;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR ANÁLIA FRANCO DE SÃO MANUEL, inscrito no CNPJ sob o nº 60.333.853/0001-77, com sede na Rua Cel. Amando Simões, 766 – Centro, São Manuel, representado por seu presidente RAMATIS GOMES DA CUNHA, RG: _____ CPF: _____

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este 2º Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 05/2023, nos termos da sua Cláusula NONA, e o repasse de recursos estaduais destinados à expansão do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 05/2023 pelo prazo de 12 meses, com término previsto para 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total dos recursos a serem utilizados na execução deste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração é de R\$643.943,33 (seiscentos e quarenta e três mil e novecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos e oito mil e quinhentos e cinquenta e dois centavos) sendo 01 parcela única de R\$ 477.759,33 (quatrocentos e setenta e sete mil e setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos) de recursos estaduais e referente a prorrogação de setembro a dezembro/2025 serão transferidas 04 parcelas fixas mensais no valor de R\$ 20.773,00 (vinte mil e setecentos e setenta e três reais) e o valor adicional de R\$1.038,65 (mil e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) por acolhimento, podendo chegar até 20 (vinte) acolhimentos mensais, totalizando o valor mensal de R\$ 20.773,00 (vinte mil e setecentos e setenta e três reais).





FONTE 01: Tesouro

ÓRGÃO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de São Manuel

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Diretoria de Promoção Social

UNIDADE EXECUTORA: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL: 08.122.0006.2129 – Rede de Proteção Social Especial A. Complexidade

CATEGORIA: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA: 338

FONTE 02: Recurso Estadual

ÓRGÃO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de São Manuel

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Diretoria de Promoção Social

UNIDADE EXECUTORA: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL: 08.122.0006.2129 – Rede de Proteção Social Especial A. Complexidade

CATEGORIA: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA: 339

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas

São Manuel/SP, _____ de _____ de 2025.

ODIRLEI JOSÉ FELIX
Prefeito Municipal de São Manuel

RAMATIS GOMES DA CUNHA
Presidente da OSC





**ANEXO RP-07 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMOS DE PARCERIA**

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

ENTIDADE PARCEIRA: LAR ANÁLIA FRANCO DE SÃO MANUEL

1º TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº8245/1/2023

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023 E
O REPASSE DE RECURSOS ESTADUAIS PARA EXPANSÃO DO SERVIÇO.

EXERCÍCIO: 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

I) **Estamos CIENTES de que:**

o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

II) **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Manuel/SP, ____ de _____ de 2025.





AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ODIRLEI JOSÉ FELIX

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ODIRLEI JOSÉ FELIX

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

NOME: RAMATIS GOMES DA CUNHA

CARGO: PRESIDENTE

CPF: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ODIRLEI JOSÉ FELIX

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ENTIDADE PARCEIRA:

NOME: RAMATIS GOMES DA CUNHA

CARGO: PRESIDENTE

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: DANIELA CRISTINA BRIZOLLA SOARES DA SILVA

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CPF: _____

Assinatura: _____

